



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 24**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

ooxxxoo

ooo

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

ooxxxoo

ooo

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra, para dar conta de que o seu Adjunto **Luís Alexandre Serras de Sousa**, deixará, a partir de 01 de novembro de 2018, de exercer as suas funções, uma vez que irá iniciar novas funções profissionais. -----

---- O executivo camarário desejou ao Senhor Adjunto, as maiores felicidades pessoais e profissionais. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou os documentos, que a seguir se reproduzem na íntegra:-----

1. **Voto de congratulação** – “São inúmeros os ourenses, que, pelas mais diferentes razões, têm elevado o nome de Ourém pelos quatro cantos do mundo. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Tal será sempre motivo de grande regozijo para todo o Município de Ourém e a Câmara Municipal orgulha-se de, mais uma vez, referenciar um dos seus munícipes, como figura de excelência e prestígio.-----

---- O Papa Francisco nomeou o ourensense, padre Rui Valério como Bispo das Forças Armadas e das Forças de Segurança portuguesas, com a respetiva ordenação agendada para 25 de novembro, no Mosteiro dos Jerónimos, sucedendo a D. Manuel Linda, atual bispo do Porto. -----

---- Rui Manuel de Sousa Valério, de 53 anos, pertence à ordem dos Padres Monfortinos e torna-se, com esta nomeação, no primeiro sacerdote português desta congregação a ser nomeado bispo, segundo a nota informativa do Patriarcado de Lisboa.-----

---- Natural de Urqueira, concelho de Ourém, Rui Valério era atualmente pároco da Póvoa de Santo Adrião, na Vigararia de Loures-Odivelas, e também vigário desta vigararia. -----

---- Assim, cumpre-me, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Ourém, expressar o quanto esta nomeação enche de orgulho o coração dos ourensenses, apresentando ao órgão Executivo a aprovação de um Voto de Congratulação que agora subscrevo.-----

---- Notas Biográficas -----

---- Em 1984, frequentou Filosofia na Pontifícia Universidade Lateranense, obtendo o «*Philosophia Baccalaureus*» em 1987. Depois, frequentou Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, obtendo o «*Baccalaureatum*» em 1990 e «*Licentiatum in Theologia: Spec. In Th. Dogmatica*», em 1992.-----

---- No ano 1995-96 frequentou um curso de “Espiritualidade Missionária” no *Centre International Montfortain*, em Leuven-Bélgica. -----

---- Em 1997, iniciou o Doutoramento em Teologia, na Universidade Católica Portuguesa. -----

---- Professou os votos perpétuos a 06 de outubro de 1990 e foi ordenado sacerdote, em Fátima, a 23 de março de 1991. -----

---- Realizou os seguintes trabalhos: foi Capelão Militar na Marinha onde serviu no Hospital da Marinha nos anos 1992 e 1993 e na Escola Naval de 2008 a 2011.-----

---- Esteve nas Paróquias do Concelho de Castro Verde, Diocese de Beja, de 1993 a 1995 como Coadjutor, e, como Pároco, de 2001 a 2007. -----

---- Trabalhou durante alguns anos na formação dos Postulantes. -----

---- Foi Coadjutor na Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, Patriarcado de Lisboa, de 1996 a 2001 e nomeado Pároco em 2001, múnus que exerce atualmente.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Desde há vários anos é membro do Conselho da Delegação Portuguesa dos Missionários Monfortinos. -----

---- No Jubileu da Misericórdia, em 2016, o Papa Francisco nomeou-o «Missionário da Misericórdia».”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO AO **SENHOR PADRE RUI MANUEL DE SOUSA VALÉRIO**. -----

**2. Voto de reconhecimento** – “Decorreu no dia 27 de outubro a inauguração da exposição intitulada “Mostra de Artes e Artesanato da Freguesia de Urqueira” (MAAFU), organizada pela Junta de Freguesia de Urqueira e apadrinhada pelo pintor moçambicano Roberto Chichorro. A exposição tem como principal finalidade dar visibilidade aos artistas e artesãos locais e descobrir novos talentos da freguesia. Esta mostra prova que se pode promover e dinamizar “cultura”, nos meios mais rurais do nosso concelho, com muita dignidade e elevação, bastando imaginação, espírito de iniciativa e essencialmente dando voz e palco às nossas gentes.-----

---- Em nome do município dou os parabéns à Junta de Freguesia de Urqueira pela iniciativa e por considerar que é um excelente exemplo de boas práticas na divulgação da cultura concelhia e proponho um voto de reconhecimento à junta de freguesia de Urqueira. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento á Junta de Freguesia de Urqueira. -----

---- A câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, o voto de reconhecimento proposto. -----

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à junta de freguesia de Urqueira.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO À **FREGUESIA DE URQUEIRA**.-----

**3. Declaração** – “Foi com enorme satisfação que assistimos este fim de semana ao regresso em grande da Feira Nova Santa Iria. Este evento, que é uma tradição secular, está completamente revitalizado, tendo registado uma enorme adesão por parte do público, facto que a todos deve orgulhar.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Os ourienses e não só encheram o espaço de feiras e mercados para assistirem a dois espetáculos fantásticos, na sexta-feira, com Hélder Ferraz e com os vencedores do concurso “Ourém tem talento” e no sábado com o cantor Toy.-----

---- No domingo nova enchente, não só para participarem do programa da TVI “Somos Portugal”, que levou mais longe as tradições e o que de melhor se faz no nosso concelho, mas também deu a conhecer a todo o país os nossos pontos turísticos de maior interesse. -----

---- Salienta-se ainda a exposição, que contou com a presença de cerca de 80 stand’s, e que foi visitada por muitas centenas de pessoas, a zona das tasquinhas igualmente muito procurada e a área das diversões, um verdadeiro sucesso para miúdos e graúdos.

---- Em suma, o objetivo de dar nova vida à Feira de Santa Iria foi completamente atingido, considerando-se que os resultados superaram até as nossas expetativas.-----

---- O Executivo Municipal congratula-se pelo êxito do evento e agradece a todos os envolvidos, a quem, aliás, se deve o sucesso desta iniciativa, em concreto aos trabalhadores do Município que dedicaram à organização da Feira Nova de Santa Iria total empenho e profissionalismo.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração: “CAMINHOS DA PEDRA EM OURÉM, DE 18 A 21 DE OUTUBRO -----

---- Numa iniciativa da CIMT – Comunidade Intermunicipal Médio Tejo ao qual o Município de Ourém se associou, decorreu de 18 a 21 de outubro o ciclo CAMINHOS DA PEDRA, no âmbito do projeto CAMINHOS – Programação Cultural em Rede. -----

---- Este ciclo contou com a realização de dinâmicas diferentes que contemplaram residências e percursos artísticos, projetos de comunidade e espetáculos com um caráter multidisciplinar. -----

---- O percurso artístico ‘DE MAPA NA MÃO’, criado a partir do ‘olhar’ do coletivo BURILAR foi explorado em quatro sessões (18, 19, 20 e 21 de outubro), com ‘partida’ a partir do MMO – Casa do Administrador, tendo 3 delas esgotado a lotação. -----

---- Numa perspetiva de descentralização da programação cultural foi apresentado também em Caxarias, no dia 19, o espetáculo SAVAR A.M, pela Companhia de Teatro Erva Daninha. Este espetáculo de circo contemporâneo teve desde logo o envolvimento da Junta de Freguesia, parceira em todo o processo de acolhimento, bem



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

como em todo o processo de logística e trabalho de comunicação que se revelou um sucesso na afluência de público tendo, também aqui, a capacidade do espaço atingido a lotação máxima.-----

---- Dando continuidade à política de descentralização, o projeto de comunidade que envolveu a população de Ourém e de Vila Nova da Barquinha foi trabalhada com o criador/coreógrafo Rui Souza e resultou no espetáculo MARCHA DAS ALMAS, apresentado na praça Luís Kondor em Fátima no sábado, dia 20. -----

---- A encerrar este ciclo, no dia 21, domingo, o Cineteatro Municipal de Ourém, acolheu mais de 300 pessoas para escutarem Cristina Branco.-----

---- O Executivo Municipal agradece a todas a pessoas que contribuíram para a concretização deste projeto, designadamente aos participantes voluntários do projeto de comunidade "Marcha das Almas" e aos parceiros dos projetos "De mapa na Mão" e "Savar AM". -----

---- Por fim, congratula-se com a qualidade do programa integrado neste projeto cultural inter-municipal, que contribuiu para a consolidação do trabalho cultural em rede e para a afirmação turística da região do Médio Tejo, e com a audiência muito concorrida dos públicos, que constitui um incentivo fundamental para os responsáveis pela criação e produção cultural no concelho de Ourém.”-----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, tomou a palavra para apresentar os seguintes votos:-----

**1. De congratulação – “II ENCONTRO DE CAÇADORES-----**

---- Numa iniciativa conjunta entre o Conselho Cinegético Municipal e as associações de caçadores do concelho de Ourém, decorreu no passado sábado, 27 de outubro, o II Encontro de Caçadores. -----

---- Desta feita, e numa perspetiva de descentralização, o Encontro aconteceu na sede do Clube de Caçadores de Fátima, na Giesteira, com a presença de mais de uma centena de pessoas. -----

---- O painel de convidados para participarem numa conversa sobre caça foi extremamente interessante, tendo proporcionado um debate e troca de ideias bastante proveitoso. -----

---- O Encontro ficou ainda marcado pela realização de uma Mostra Gastronómica de pratos de caça, durante a qual os presentes tiveram a oportunidade de conhecerem e provarem deliciosas iguarias. -----

---- A realização da iniciativa surge da vontade que os atuais membros do Conselho Cinegético Municipal, presidido pelo Sr. Vereador Rui Vital, em dinamizarem e darem



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

outra vida a este órgão que, embora seja consultivo, pode, na perspetiva dos seus elementos e do seu presidente, tornar-se numa estrutura útil e ativa não só para os caçadores, mas na proteção e defesa dos recursos ambientais e cinegéticos, realizando um trabalho muito interessante a nível de sugestões e apresentação de propostas, bem como no alerta e denúncia de situações menos corretas ao nível da área cinegética e da proteção da natureza. -----

---- O evento foi elogiado pelos presentes, que consideraram de extrema importância a continuidade deste género de iniciativas, não só pelo convívio que proporcionam, mas, sobretudo, porque permitem aos praticantes da modalidade o acesso a maior informação sobre este desporto que é uma verdadeira paixão para muitos, pelo que o Executivo Municipal apresenta um voto de congratulação à organização do II Encontro de Caçadores.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO À ORGANIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE CAÇADORES.-----

**2. De reconhecimento** – “A equipa Transfor – Fátima BTT Club fechou com chave de ouro o mês de outubro juntando ao título de Campeã Nacional de Maratonas no escalão Master a Taça de Portugal de Maratonas no mesmo escalão. Este foi o culminar de uma época com muito trabalho, dedicação e horas de treino para que fosse possível estas conquistas. -----

---- Assim, pretende este executivo reconhecer publicamente o esforço de todos os atletas e restante staff da Transfor – Fátima BTT Club, que contribuíram com o seu esforço e dedicação para o sucesso da equipa nos vários escalões conquistando vários prémios individuais e por equipas ao longo de toda a época, deixando o Concelho orgulhoso dos seus feitos. -----

---- A todos eles o nosso obrigado.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO À EQUIPA DE CICLISMO TRANSFOR – FÁTIMA BTT.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentou as seguintes declarações:-----

1. “NOVO BISPO DAS FORÇAS ARMADAS -----

---- No passado dia 27 de outubro o Papa Francisco nomeou o padre Rui Valério como Bispo das Forças Armadas e das Forças de Segurança Portuguesas.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Rui Manuel de Sousa Valério, de 53 anos, nosso conterrâneo, natural de Urqueira, pertence à Ordem dos Missionários dos Monfortinos, tendo entrado no seminário em Fátima, em 1976. É o primeiro sacerdote desta congregação a ser nomeado Bispo. ----  
---- O novo Bispo tem formação em Filosofia e Teologia. Foi capelão no Hospital da Marinha e da Escola Naval. Foi coadjutor de diversas paróquias e já em 2016, Ano Jubilar, tinha sido nomeado pelo Papa Francisco “Missionário da Misericórdia”. ----  
---- Os vereadores do PS querem deixar aqui expresso o grande orgulho por esta nomeação e felicitar o novo Bispo D. Rui Valério, a quem desejamos as maiores felicidades no novo e honroso cargo.” -----

2. “II ENCONTRO DE CAÇADORES -----

---- No passado sábado, dia 27 de outubro, realizou-se na Giesteira, Fátima, o II Encontro de Caçadores organizado pela Associação de Caçadores e pelo Conselho Cinegético Municipal.-----

---- Iniciou-se com uma Tertúlia intitulada “A caça como ferramenta de gestão para o equilíbrio da natureza”, que teve como oradores o Veterinário Municipal, Dr. António Pereira, Dr. Luís Ferreira do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, Dr. Edgar Rodrigues com o Projeto “Mais Coelho”, o Cabo Mendes do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Republicana e por fim, a mediar, o Vereador Rui Vital.-----

---- Foram abordados diversos temas, tais como, alertas sobre as doenças na caça, alterações climáticas, a redução do número de animais a caçar e de caçadores devido a fatores vários, como a crise financeira e o afastamento dos jovens desta atividade. A caça está a deixar de ser uma tradição que passa de pais para filhos e são, cada vez mais, os mais velhos a praticar esta atividade, com a média de idades dos que renovam ou tiram a licença, a rondar os 64 anos. Uma questão referida, não menos importante, foi a da possível unificação das reservas de algumas das nossas freguesias, que permitiria criar zonas cinegéticas de maior dimensão. -----

---- O encontro terminou com uma saborosa e variadíssima mostra de iguarias gastronómicas de pratos de caça, acompanhados de um saudável convívio e animação musical. -----

---- Os vereadores do PS congratulam-se com este tipo de iniciativa/ organização e endereçam um bem-haja a todos os membros da Associação por envidarem esforços para perpetuar esta tradição.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3. “FEIRA NOVA DE SANTA IRIA -----

---- No dia 26 de outubro, pelas 19 horas, os vereadores do Partido Socialista, a convite do Senhor Presidente da Câmara, participaram na abertura da Feira Nova de Santa Iria, no Centro Municipal de Exposições.-----

---- Demos conta que o Centro de Exposições estava cheio pessoas e de stands, com a venda e divulgação de variados produtos tradicionais locais e de outras regiões, que aliciados pelo cartaz, vieram “tentar a sua sorte”.-----

---- No exterior, como já vem sendo hábito em edições passadas, havia espaço dedicado ao entretenimento, proporcionando divertimento aos mais graúdos e sobretudo fazendo as delícias dos mais pequenos. -----

---- Tomámos conhecimento que diversos expositores interessados na feira Nova de Santa Iria viram-se impossibilitados de participar no evento, pois a Câmara não conseguiu disponibilizar espaços suficientes para todos empresários, artesãos e empreendedores interessados em dinamizar a economia do nosso concelho. Fica por isso a questão dos Vereadores do PS: De que vale a pena investir dezenas de milhares de euros na organização e divulgação de um evento, para o qual não foram garantidas à priori as condições mínimas exigidas para um acolhimento apropriado a todos os interessados? Não se podem desperdiçar oportunidades. Por outro lado, também se assinala a vinda do canal da televisão TVI; os vereadores do PS gostariam de saber se houve custos com a vinda deste canal ao concelho.” -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra, para referir que os encargos assumidos por este Município, com a presença do canal de televisão TVI, estão associados essencialmente à sua logística, alimentação, alojamento, entre outros e a dar conta de que dado o excesso de procura dos expositores, será necessário, no futuro, repensar em aumentar o espaço de exposição. -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a declaração, que se passa a transcrever: “PUBLICAÇÃO DOS VOTOS DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA 15/10/18 NO SITE DO MUNICÍPIO-----

---- Verificámos que na última edição do Boletim Municipal vêm publicadas as declarações e votos de reconhecimento feitas pelo executivo na última reunião de Câmara antes da ordem do dia. Aliás, esse é o título da publicação. -----

---- Gostaríamos de colocar duas questões: o porquê da decisão da publicação das declarações do executivo e também porque publicaram as declarações dos vereadores



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do executivo, mas não as dos vereadores do PS, que, também apresentaram declarações na reunião.” -----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018** -----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 15 e 26 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.465.232,91€: 776, 2604, 2618, 2692, 2749, 2751, 2799, 3027, 3031, 3032, 3034 a 3036, 3045, 3048, 3067, 3068, 3070 a 3079, 3082 a 3086, 3088 a 3108, 3112 a 3122, 3124 a 3127, 3129, 3130, 3132, 3134, 3137 a 3146, 3148 a 3154, 3156 a 3158, 3160 a 3183, 3185 a 3195, 3198 a 3209, 3211 a 3215, 3217 a 3223, 3225, 3227, 3228, 3230 a 3254, 3257, 3258, 3259/1, 3260/1, 3260/2, 3261/1, 3261/2, 3261/3, 3261/4, 3261/5, 3261/6, 3261/7, 3262/1, 3262/2,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3262/3, 3262/4, 3262/5, 3263/1, 3263/2, 3263/3, 3263/4, 3263/5, 3263/6, 3263/7, 3263/8, 3264/1, 3264/2, 3264/3, 3264/4, 3265/1, 3265/2, 3265/3, 3265/4, 3265/5, 3265/6, 3265/7, 3265/8, 3266/1, 3266/2, 3266/3, 3266/4, 3266/5, 3267/1, 3267/2, 3267/3, 3267/4, 3268/1, 3268/2, 3268/3, 3268/4, 3268/5, 3268/6, 3269/1, 3269/2, 3269/3, 3269/4, 3269/5, 3269/6, 3270/1, 3270/2, 3270/3, 3270/4, 3270/5, 3270/6, 3270/7, 3271/1, 3271/2, 3271/3, 3271/4, 3272/1, 3272/2, 3272/3, 3272/4, 3272/5, 3272/6, 3273/1, 3273/2, 3273/3, 3273/4, 3273/5, 3274/1, 3274/2, 3274/3, 3274/4, 3274/5, 3274/6, 3274/7, 3274/8, 3275/1, 3275/2, 3276/1, 3277/1, 3277/2, 3277/3, 3278/1, 3278/2, 3278/3, 3278/4, 3278/5, 3278/6, 3279/1, 3279/2, 3279/3, 3281 a 3305, 3307, 3311 a 3315 e 3334.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**SUSPENSÃO DE MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

---- Na reunião de 03 de setembro findo, a Câmara deliberou ter em consideração o pedido de suspensão de mandato de João Miguel Caldeira Heitor, Vereador desta Câmara Municipal, por motivos de ordem profissional e pessoal, até ao dia 15 de outubro de 2018. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o requerimento registado sob o n.º 37.621/2018, de **João Miguel Caldeira Heitor**, a solicitar a suspensão do mandato, nos termos do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelos mesmos motivos, até ao dia 04 de janeiro de 2019.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER O ELEMENTO SEGUINTE DA LISTA PELA QUAL FOI ELEITO O VEREADOR QUE SUSPENDE O SEU MANDATO, **SENHORA ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, QUE SE ENCONTRAVA PRESENTE NA REUNIÃO E QUE CONTINUOU A TOMAR PARTE NOS TRABALHOS DA REUNIÃO EM CURSO. -

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **15 DE OUTUBRO DE 2018**. ----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE  
DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

ooo

**INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**-----

= CRIAÇÃO DE NOVO POLO DA ESCOLA DE HOTELARIA DE FÁTIMA = ----

---- Relativamente ao assunto designado em subtítulo, foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.316/2018, da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, a informar esta Câmara Municipal, da oportunidade de, num contexto regional e com o objetivo de aumentar a capacidade e alargar a área de abrangência, poder instalar, provisoriamente, um novo polo daquela escola, nas instalações do Colégio de S. Mamede, até à construção de novas instalações. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

**PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE – TRANSPORTES A  
PEDIDO NO MÉDIO TEJO”**-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 12 de outubro em curso, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 1.460,00€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto designado em epígrafe. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 108/18, datada de 19 do corrente mês, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa em assunto. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 17 de outubro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A  
DESPESA REFERIDA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

**RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2019**-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 105/18, datada de 18 de outubro corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

---- O n.º 1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: -----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA);-----
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;-----
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;-----
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A.-----

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido.-----

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material.-----

---- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

---- Neste âmbito, segundos dados estatísticos recentemente veiculados, dos cerca de 5 milhões de agregados familiares que declaram rendimentos anuais à Autoridade Tributária, cerca de 48% ficam isentos do pagamento de IRS. Por outro lado, os agregados com rendimentos brutos superiores a 100 mil euros anuais, representam aproximadamente 49% da coleta deste imposto. -----

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto. -----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2019, as receitas desta natureza, ascendem a um valor ligeiramente superior a 1,23 milhões de euros. -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

--- Quadro – IRS previsto na proposta de POE/2019 para os Municípios que compõem a ex. AMLEI

ex. AMLEI	IRS - POE/2019		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Alvaiázere	129 033 €	5,0%	129 033 €
Ansião	267 200 €	5,0%	267 200 €
Batalha	526 829 €	5,0%	526 829 €
Leiria	6 032 621 €	5,0%	6 032 621 €
Marinha Grande	1 903 501 €	5,0%	1 903 501 €
<b>Ourém</b>	<b>1 231 871 €</b>	<b>5,0%</b>	<b>1 231 871 €</b>
Pombal	1 366 760 €	5,0%	1 366 760 €
Porto de Mós	675 217 €	4,8%	639 556 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2019

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

----- Quadro – IRS no POE/2019 para os Municípios do distrito de Santarém-----

Distrito de Santarém	IRS - POE/2019		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 327 858 €	4,5%	1 195 072 €
Alcanena	357 940 €	5,0%	357 940 €
Almeirim	656 876 €	5,0%	656 876 €
Alpiarça	189 989 €	5,0%	189 989 €
Benavente	1 164 815 €	5,0%	1 164 815 €
Cartaxo	903 218 €	5,0%	903 218 €
Chamusca	205 838 €	5,0%	205 838 €
Constância	150 927 €	5,0%	150 927 €
Coruche	489 091 €	3,0%	293 455 €
Entroncamento	1 157 692 €	5,0%	1 157 692 €
Ferreira do Zêzere	140 251 €	2,5%	70 126 €
Golegã	190 981 €	5,0%	190 981 €
Mação	174 106 €	4,0%	139 285 €
<b>Ourém</b>	<b>1 231 871 €</b>	<b>5,0%</b>	<b>1 231 871 €</b>
Rio Maior	632 595 €	4,8%	607 291 €
Salvaterra de Magos	611 853 €	5,0%	611 853 €
Santarém	2 857 126 €	5,0%	2 857 126 €
Sardoal	117 260 €	5,0%	117 260 €
Tomar	1 476 178 €	5,0%	1 476 178 €
Torres Novas	1 439 536 €	5,0%	1 439 536 €
Vila Nova da Barquinha	296 400 €	4,5%	266 760 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2019

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- Em observância à análise disposta, conclui-se que:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos.-----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto.-----
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. ----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 246,4 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2019)-----
5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal.-----

---- Em suma, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.**-----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER, EM 2019, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

APLICAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem à reunião de Câmara a proposta de participação variável no IRS, propondo-se a manutenção da taxa no valor máxima de 5%.-----

---- Trata-se de uma estratégia de política fiscal que vem sendo seguida pelo Município há já vários anos. É uma receita importante para o Município e que certamente não deixará marcas na sua competitividade quando comparado com os municípios quer do distrito de Santarém quer dos que compõe a ex-AMLEI. Do ponto de vista da justiça social não faria grande sentido baixar esta taxa por duas ordens razão: primeiro, por tratar-se da política fiscal que melhor defende o princípio da função da redistribuição da riqueza e segundo, porque uma redução da taxa teria um impacto praticamente insignificante no bolso de cada um dos munícipes. -----

---- Os Vereadores do PS consideram positivo a manutenção da taxa, dando o seu aval. Todavia não compreendemos como é que uma coligação composta por partidos de Direita, continuam a defender uma proposta fiscal desta natureza. Como vai este Executivo defender esta proposta na Assembleia Municipal, particularmente nos partidos que suportam esta maioria, atendendo às posições políticas publicas registadas nas redes sociais e no Jornal de Noticias (com o titulo “Carga de Impostos ainda é maior do que antes da troika!”) pelo Presidente da AMO, Sr. Eng.º João Moura, e que lhe mereceram o comentário: “*Impostos!? Coisas de Esquerda!*”? -----

---- Analisando o período antes da Troika e agora, a receita de IRS para o Município em 2009 foi de 1,017 milhões de euros; para 2019, de acordo com a proposta, a cobrança será de 1,231 milhões de euros (+21%). Razão para dizermos: “*Impostos!? Coisas de Direita!*”. -----

OOXXXOO

OOO

**IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2019** -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 106/18, de 18 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**I – Taxas a aplicar em 2019 sobre o exercício de 2018**-----

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. Posteriormente, a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%.-----

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas): -----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; ----
- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. -----

----- Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----  
----- (Em 2018 sobre o exercício de 2017) -----

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,415%	0,80%	Sim
Almeirim	0,400%	0,80%	Não
Alpiarça	0,420%	0,80%	Não
Benavente	0,350%	0,80%	Não
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,370%	0,80%	Sim
Coruche	0,340%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,350%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,350%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
<b>Ourém</b>	<b>0,330%</b>	<b>0,80%</b>	<b>Sim</b>
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,450%	0,80%	Não
Sardoal	0,325%	0,80%	Sim
Tomar	0,350%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,380%	0,80%	Não
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%	Sim

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Chamusca, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 15 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os

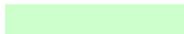
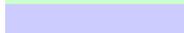
**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,350%) e Torres Novas (0,380%).-----

----- Quadro B – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a ex. AMLEI -----  
----- (A cobrar em 2018 sobre o exercício de 2017) -----

AMLEI	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Alvaiázere	0,400%	0,80%	Sim
Ansião	0,400%	0,80%	Não
Batalha	0,300%	0,80%	Sim
Leiria	0,375%	0,80%	Sim
Marinha Grande	0,300%	0,80%	Sim
<b>Ourém</b>	<b>0,330%</b>	<b>0,80%</b>	<b>Sim</b>
Pombal	0,300%	0,80%	Sim
Porto de Mós	0,300%	0,80%	Sim

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores   
Municípios com taxas superiores 

---- Relativamente aos municípios que compõem a ex. AMLEI, Batalha, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós aplicam uma taxa inferior, ao aplicarem 0,300%. ----

----- Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2017) -----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	245 237 255,89 €	359 315 817,92 €	1 990 138 811,22 €	6 465 654,70 €	4 047,12 €	1 959 289,30 €
Rústicos	2 339 885,90 €	390 749,70 €	12 148 560,68 €	75 333,34 €	11 348,22 €	--
(Apuramento de 30/09/2018)						

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

---- No contexto do Município de Ourém, as receitas resultantes deste imposto direto são manifestamente expressivas, estimando-se que a contribuição total do ano de 2018 (a cobrar em 2019, caso se mantenha a taxa vigente) se situe na ordem dos 6,5 milhões de euros. -----

---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação de 2017 (em cobrança no ano em curso – 2018). Consequentemente, constata-se que:-----

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal próxima de 1,96 milhões de euros; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual ligeiramente superior a 8,89 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 2,35 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente.--
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,19 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,61 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível;-----
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 809 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,1 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível. -----

---- Face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. **Hipótese A:** Permanência das taxas actualmente vigentes, a saber: -----
  - a. 0,330% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----
  - b. 0,800% para os prédios rústicos.-----

---- Se adotada a hipótese A: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,5 milhões de euros; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor próximo de 2,4 milhões de euros; -----
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas).-----

2. **Hipótese B:** Considerando as taxas praticadas pela generalidade dos municípios e ainda mantendo uma vantagem fiscal ou uma situação similar face à generalidade dos territórios do Distrito de Santarém, poderá equacionar-se promover um ligeiro aumento, persistindo um valor manifestamente inferior à média: -----

- a. 0,340% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----
- b. 0,800% para os prédios rústicos.-----

---- Se adotada a hipótese B: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,7 milhões de euros.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- O aumento das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 192,3 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,2 milhões. -----
- Continuará a evidenciar uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas). -----

3. **Hipótese C:** Considerando as taxas praticadas pela generalidade dos municípios e promovendo um maior incremento da vantagem fiscal já existente face à generalidade dos territórios do Distrito de Santarém, poderá equacionar-se promover uma ligeira quebra: -----

- a. 0,325% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----
- b. 0,800% para os prédios rústicos.-----

---- Se adotada a hipótese C: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,4 milhões de euros-----
- A diminuição das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 98 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,45 milhões. -----

**II – Redução da taxa prevista no artigo 112.º-A** -----

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela:-----

----- Quadro D – Reduções admissíveis -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3	70€



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2017 (cobrança em curso no ano de 2018), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.818, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 323.353.038,47 euros, da qual deriva uma coleta de 835.397,35 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes).

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto:-----

- Agregados com 1 dependente (1.840): redução da receita em 36.800 euros; ----
- Agregados com 2 dependentes (1.703): redução da receita em 68.120 euros; ----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (275): redução da receita em 19.250 euros. -----

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 124.170 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções:-----

- Número de dependentes a cargo = 1 : Dedução fixa = 20 euros;-----
- Número de dependentes a cargo = 2 : Dedução fixa = 40 euros;-----
- Número de dependentes a cargo  $\geq 3$  : Dedução fixa = 70 euros.-----

**III – Majoração para prédios devolutos e em ruínas, prevista no n.º 3 do artigo 112.º** -----

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.-----

---- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas.-----

---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas. Consequentemente, tendo-se em referência as áreas urbanas inerentes às cidades de Ourém e Fátima, propõe-se que possa ser determinada a aplicação, em 2019, sobre o exercício de 2018, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes nos perímetros urbanos das cidades de Ourém e Fátima.-----

---- Para que esta circunstância ocorra, além da necessária aprovação pelo órgão competente (assembleia municipal), dispõe o n.º 16 do artigo 112.º do CIMI que será necessário reportar à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro, a identificação dos prédios ou frações autónomas que deverão ser sujeitas à majoração prevista no n.º 3 do artigo 112.º, pelo que a sua aplicabilidade pressupõe o levantamento dos dados em referência.-----

---- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

---- À consideração superior.”.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 5, DO ARTIGO 112.º DO *CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI)*, E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 2019:-----

➤- **0,325 %** SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; -----

➤- **0,800 %** PARA OS RESTANTES PRÉDIOS RÚSTICOS. -----

-----MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 112.º-A, DO CIMI, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2019, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO: -----

➤-UM DEPENDENTE – 20,00 EUROS;-----

➤-DOIS DEPENDENTES – 40,00 EUROS;-----

➤-TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS. -----

-----PROPOR AINDA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ANO E AOS QUE SE ENCONTRAM EM RUÍNAS, NAS CIDADES DE OURÉM E DE FÁTIMA. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “A proposto do Executivo relativamente à taxa de IMI a cobrar em 2019 é uma proposta de um diminuto ajustamento face ao ano anterior, salvo a introdução de novas regras impostas pelo Governo Central, designadamente no agravamento das taxas para prédios devolutos e em ruínas. -----

---- Por uma questão de coerência, e dado se tratar de uma política fiscal que está em linha com o preconizado pelos Vereadores do PS, é certa que a nossa posição será o de suportar a proposta ora apresentada.-----

---- Interessa, contudo, falar de coerência; se por um lado, para nós a coerência é algo sagrado, a não ser que as circunstâncias mudem ou admitindo um erro de análise, para os senhores parece-nos que a coerência não é um valor importante. Porquê? Porque o PSD/CDS sempre defendeu **alterações profundas e a redução de 0,005% no IMI não é de toda uma alteração profunda!!** Recorrendo ao programa eleitoral da coligação PSD/CDS para as eleições autárquicas de 2017, verificamos que na página 23, os senhores apontam para a Revisão do IMI, passando a citar o que lá está escrito: -----

---- *“Também ao nível das ferramentas de gestão territorial é importante introduzir mecanismos que reformem positivamente a estratégia de coesão social no Concelho ao nível do IMI.* -----

---- *Como forma de promover o Concelho e as suas atividades económicas, irão ser criados critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial”.* -----

---- No ano passado já tinham sido incoerentes pois, as promessas desta natureza ficaram na gaveta, mas o senhor Presidente fez questão de afirmar que seria “feito um estudo detalhado, abrangendo as zonas urbanas e rurais do Concelho de forma a criar critérios objetivos de majoração ou minoração, consoante as condições dos prédios, assim como de incentivo ao voluntarismo e associativismo” -----

---- O que vemos hoje é nada de novo; uns ajustes minúsculos na derrama (com poupanças insignificantes para as empresas, o que é estranho quando o Executivo diz ter como bandeira o apoio às estruturas empresarias do Concelho) e agora um ajustamento “com impactos profundos” no IMI a pagar pelas famílias, que **significam redução real média de 40 cêntimos (!!!) no seu orçamento mensal.**-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou também a declaração, que se passa a transcrever: “Sabendo da exigência que é conferida ao Município para fixar as taxas referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis e da consciencialização do artigo 1.º do Código do Imposto



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “em que o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmo se localizam”, apresento, dotado nas funções de Presidente da Câmara, a seguinte proposta:-----

---- 1.º – Com base num princípio de sensibilidade social, reconhecendo que este imposto tem impacto financeiro junto das famílias, empresas e associações do concelho; -----

---- 2.º - Ponderando os nossos critérios de rigor e diligência financeira dos quais não abdicamos, pois que este imposto é uma receita fundamental para o equilíbrio e sustentabilidade de um orçamento que é de todos e servirá sempre para suprir as necessidades da comunidade Oureense; -----

---- 3.º – Sabendo e preservando os nossos valores de coerência e previsibilidade perante todos os Oureenses, oriundos do passado e que desejamos preservar e fortalecer; -----

---- 4.º - Não esquecendo o programa eleitoral sufragado por ampla maioria dos Oureenses, traduzindo um conjunto de reformas norteadoras de uma política de regeneração urbana e desenvolvimento urbano. -----

---- Em suma, proponho baixar a taxa para 0,325% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis e mantendo os 0,800% para os prédios rústicos, vertendo e aplicando a mesma proposta daquela apresentada em sede de reunião de câmara de 16/09/2014, enquanto Vereador da oposição. Nesta proposta fica incluída a implementação de uma taxa majorada (agravada para o triplo) incidente sobre os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes nos perímetros urbanos das cidades de Ourém e Fátima.-----

---- Esta proposta é razoável e realista, mas mais importante que isso é ser sintomática da sensibilidade social, da disciplina e critério na gestão da coisa pública, da verticalidade e transparência dos valores e carácter e do compromisso sério que representa o nosso caderno eleitoral e da nossa gestão autárquica.” -----

OOXXXXOO

OOO

**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**-----

= PROJETO DE REVISÃO DOS CAPÍTULOS XIX E XX DA TABELA =-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 21 de maio de 2018, face à proposta então apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de alteração dos capítulos XIX e XX da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 20 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de projeto de alteração dos citados capítulos.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 107/18, de 19 de outubro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que terminou o período de constituição de interessados, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões, colocando à consideração superior, para consulta pública por 30 dias, os projetos de revisão dos referidos capítulos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER OS **PROJETOS DE REVISÃO DOS CAPÍTULOS XIX E XX DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem à Reunião de Câmara os projetos de revisão do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém relativas ao Saneamento e Resíduos Urbanos que serão, posteriormente, enviados para discussão pública. -----

---- Começamos por colocar as seguintes questões:-----

- As alterações propostas para alterar as taxas de Saneamento e Resíduos Urbanos são impostas pela ERSAR ou são necessidades imperativas para cumprir pressupostos do POSEUR? -----

- Os valores do ajustamento são impostos ou são de livre arbítrio do Executivo?-----

---- É um facto que o défice dos serviços de saneamento e dos resíduos urbanos é muito significativo (acima de 1,7 milhões de euros) e que não cumpre os pressupostos previstos na Lei 73/2013 de 03 de setembro – Regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, mas o que este Executivo está a enviar para discussão pública é um ajustamento de taxas e pagamento de serviços que irá exigir dos nossos Municípes um esforço hercúleo. -----

---- À semelhança do antigo Ministro de Finanças, Dr. Vítor Gaspar, que no dia 03 de outubro de 2012, falou no: “enorme aumento de impostos”, **estamos perante um enorme aumento de taxas e pagamento de serviços**. -----

---- Admitimos que devemos caminhar para um ponto de equilíbrio do princípio de utilizador pagador, e assim reduzir o défice destes serviços, mas não concordamos com a violência do caminho escolhido. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- É reconhecido por todos, Executivo e Oposição, que a Câmara goza de boa saúde financeira; esta é uma das razões porque não podemos desde já, mesmo em sede de análise pública da proposta do Executivo, estar de acordo com este agravamento de taxas nas condições propostas. A concretizar-se um ajustamento, é nosso entendimento que este se deverá fazer de uma forma gradual e nunca de uma só vez. -----

---- A manter-se a proposta e por questões de coerência política, possivelmente terá dificuldades em convencer o seu Grupo Municipal de Direita para aprovar enormes aumentos de taxas e taxinhas!!!”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, esta revisão, tem como propósito dar cumprimento às recomendações e imposições da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e do POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, nomeadamente no âmbito das candidaturas aprovadas, referentes ao sistema de drenagem de águas residuais. -----

OOXXXXOO

ooo

**ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS – APOIO JURÍDICO** -----

= PROCESSO JUDICIAL N.º 476/11.0JALRA =-----

---- Na reunião de 05 de março de 2018, na presença do pedido de apoio jurídico no processo judicial supra mencionado, efetuado por Maria Lucília Martins Vieira, no âmbito do Estatuto dos Eleitos Locais, a Câmara deliberou aprovar a Hipótese 1 então proposta na informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, que consistia na contratualização da despesa promovida diretamente pela requerente, assumindo o Município o reembolso de todos os encargos judiciais em que a mesma tenha incorrido, após sentença, na condição de se verificar a sua absolvição. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com o requerimento registado sob o n.º 35.372/2018, de **Maria Lucília Martins Vieira**, residente na Rua da Olaria, n.º 26, 5.º direito, nesta Cidade, a solicitar, tendo em conta a interposição de recurso por parte do Ministério Público da sentença absolutória, apoio financeiro do montante de 3.000,00€ + IVA, com vista a apresentação de resposta àquele recurso. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 109/18, de 19 de outubro em curso, a dar conta de que de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Eleitos Locais e considerando as funções exercidas pela requerente (Vereadora desta Câmara Municipal), podem as Autarquias suportar os encargos resultantes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

prove o dolo ou negligências por parte dos referidos eleitos locais. Mais dá conta de que a contratualização daquela despesa deverá ser promovida diretamente pela requerente, assumindo o Município o reembolso de todos os encargos judiciais em que a mesma tenha incorrido, após sentença, na condição de se verificar a absolvição ao recurso interposto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**CEDÊNCIA GRATUITA DE LOJA SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Setor de Património**, sobre o assunto designado em título, prestou a informação n.º 93/18, de 12 de outubro em curso, que a seguir se transcreve: “A loja Comercial 1 situada no Jardim Municipal – Pléssis Trévis, encontra-se cedida a título Gratuito à AUDO – Associação União Desportiva de Ourém, pessoa coletiva n.º 510 973 655, pelo período de 1 ano renovado automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

---- No entanto, esta loja apresenta inúmeras infiltrações de água, circunstância que levou a Associação a questionar a Ex.mo Senhor Presidente sobre a possibilidade de ocupar outro espaço livre de forma a desenvolver condignamente as suas atividades. --

---- Face ao exposto e na sequência da reunião ocorrida no dia 21.08.20018 entre o Presidente da AUDO e o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, ficou acordado avaliar a possibilidade de ceder a loja M-N no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, na condição da Associação suportar todas as despesas de funcionamento.-----

---- Assim, apresento proposta formal a remeter ao órgão executivo a fim de deliberar:

1. Ceder a utilização gratuita da loja M-N, no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; -----
2. Denunciar o Protocolo existente com a AUDO referente à cedência a título gratuito da loja comercial 1, situada no Jardim Municipal – Pléssis Trévis. -----

---- Anexo, protocolo de cedência.”-----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 17 também de outubro corrente, a propor a denúncia do protocolo existente e o estabelecimento do protocolo agora apresentado e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a dar conta de que o benefício e a subvenção associados deverão ser reportados no âmbito da informação a prestar à Inspeção Geral de Finanças. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO EM 19 DE JANEIRO DE 2017, COM A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DESPORTIVA DE OURÉM; -----

**SEGUNDO** – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO ANEXO IV, DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONTRATO DE “P144/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS 2018, 2019 E 2020”**-----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- Através da informação n.º 433/18, de 18 do corrente mês, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** propôs a adjudicação da prestação de serviços indicada em epígrafe, à firma **Polidiagnóstico – Empresas, Limitada**, sediada na Rua Conselheiro Dr. Furtado dos Santos, n.º 51, da Freguesia e Concelho de Alvaiázere, anexando a respetiva minuta do contrato a celebrar, que mereceu a concordância da firma adjudicatária.-----

---- Termina a referir que deverá ser designado o gestor do referido contrato. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P144/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS 2018, 2019 E 2020”, À FIRMA **POLIDIAGNÓSTICO – EMPRESAS, LIMITADA**, PELO VALOR DE 38.920,00 EUROS;-----

**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

**TERCEIRO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO**.-----

OOXXXXOO

OOO

**ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “P183/2017 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – OURÉM – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA”**-----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO = -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação, datada de 24 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar adenda à minuta do contrato celebrado com a firma **PROSPECTIVA – Projetos, Serviços, Estudos, S.A.**, com sede na Rua Major Neutel de Abreu, n.º 16, em Lisboa, para a prestação de serviços designada em epígrafe, que mereceu a concordância da firma adjudicatária. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA À MINUTA DO CONTRATO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. ----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração, que a seguir se transcreve: “A saga da requalificação da avenida D. Nuno A. Pereira continua. Uma obra que estava projetada e em condições de começar, que teve início poucos dias depois das eleições de outubro de 2017 e que se previa terminar 210 dias depois, continua sem fim à vista. -----

---- Apesar de na última reunião termos colocado esta questão, há queixas dos ourienses que se registaram nas últimas semanas, que se têm multiplicado e que merecem novamente a atenção dos vereadores do PS. Além dos prejuízos, sobejamente conhecidos para o comércio local, acresce agora um sem número de pequenos acidentes que colocam em perigo pessoas e bens. Há conhecimento de casos de pessoas que caem em buracos que não estão devidamente sinalizados, cárteres e pneus de carros que se danificam por baterem nos lancis e rampas de controle de velocidade, autocarros e camiões que não têm espaço para manobrar e/ou passar, etc. Os ourienses indignam-se com a demora das obras e com a falta de sinalização adequada a pessoas e tráfego. -----

---- Sr. Presidente, face a isto, os vereadores do Partido Socialista estão preocupados com a segurança de pessoas e bens e gostariam de uma resposta clara e objetiva à questão que todos os ourienses colocam: **qual a data prevista para o fim das obras?**”-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** que referiu que a data prevista para conclusão das obras de requalificação da avenida, é 30 de novembro de 2018. -----

OOXXXOO

OOO

**ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA** -----

---- 1. Na reunião de 16 de julho de 2018, na presença das propostas então apresentadas pelas firmas **Silva, Assis & Mendes, Limitada** e **Condimentin – Eventos e Catering, Unipessoal, Limitada**, para o arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, destinado a Cafeteria/Bar e Restaurante, a Câmara deliberou informar os concorrentes de que tencionava revogar a decisão que procedeu à abertura do procedimento em causa e ainda de que poderiam, no prazo de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Ao tomarem conhecimento do teor daquela deliberação, as referidas firmas apresentaram as exposições registadas sob os n.ºs 26.546/2018 e 26.902/2018, respetivamente, a prestarem os esclarecimentos que consideram pertinentes ao deferimento das suas pretensões. -----

---- Posteriormente por despachos, datados de 31 também de julho e de 02 de agosto transatos, do **Senhor Presidente** foi solicitado parecer jurídico à Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, sobre as alegações apresentadas pelos referidos concorrentes. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 34.350/2018, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a anexar o citado parecer. -----

----- CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA NO PARECER JURÍDICO PRESTADO PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ACIMA REFERIDA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR AS FIRMAS **SILVA, ASSIS & MENDES, LIMITADA E CONDIMENTIN – EVENTOS E CATERING, UNIPESSOAL, LIMITADA**, DE QUE TENCIONA: -----

**PRIMEIRO** – ANULAR, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS N.º 2, DO ARTIGO 163.º, N.º 1, DO ARTIGO 168.º, N.º 1, DO ARTIGO 169 E N.º 1, DO ARTIGO 170.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, O ATO DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, CONSUBSTANCIADO NO SEGUNDO PONTO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2018, BEM COMO TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, NA SEQUÊNCIA DESSE ATO; -----

**SEGUNDO** – INDEFERIR O PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO APRESENTADO PELA FIRMA **CONDIMENTIN – EVENTOS E CATERING, UNIPESSOAL, LIMITADA**. ----

----- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR AINDA AS CITADAS FIRMAS DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, SOB FORMA ESCRITA, PRONUNCIAREM-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE OS SERVIÇOS COMPETENTES ELABOREM AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E AS SUBMETAM A APROVAÇÃO DESTE ÓRGÃO, PARA POSTERIOR RETOMA DO PROCEDIMENTO, COM A PUBLICIDADE DEVIDA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “O arrendamento do edifício no Parque da cidade tem sido outra das sagas com que o executivo nos tem premiado. Abre-se concurso público, definem-se regras, caderno de encargos e critérios de seleção, aceitam-se os projetos e propostas dos candidatos elaborados em função do que tinha sido definido como critério e no momento de abertura da proposta eleita segundo esses critérios, o executivo conclui que os mesmos têm que ser revistos. -----

---- Na reunião de 2 de julho os vereadores do PS apresentaram uma declaração em que denunciavam a ilegibilidade, os erros na elaboração dos documentos, as falhas técnicas, a informação desadequada ou a sua falta, e finalmente as irregularidades observadas nos documentos que vêm às reuniões.-----

---- Finalmente, nesta proposta são apresentados novos critérios, desta vez, quantificáveis, e, esperamos, bem definidos. -----

---- Efetivamente, os pareceres dos escritórios de advogados que acompanham esta questão, são a melhor prova da falta de rigor então denunciada pelos vereadores da oposição. A alteração das regras do jogo a meio do jogo, puseram em causa princípios fundamentais do processo de concurso como são a estabilidade e a transparência. -----

---- É verdade que a indemnização pedida pelos custos inerentes à preparação das propostas, pode ou não ser paga; as interpretações são diferentes nos pareceres apresentados. Os prejuízos podem pagar-se; mas a falta de rigor técnico, de moral e ética, ficará sempre como uma sombra associada a este concurso, que em nada dignifica os serviços ou o executivo.”----

---- 2. Ainda sobre o procedimento indicado em título, por despacho, datado de 01 de outubro corrente, do **Senhor Presidente**, foi incumbido o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento de elaborar novas peças de procedimento, para retoma do mesmo. -----

---- Em cumprimento daquele despacho, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 444/18, de 23 também do mês em curso, a anexar, para aprovação, minuta de edital, caderno de encargos e programa de concurso, para “**Arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, destinado a serviços relacionados com cafetaria/bar, restaurante ou similar**”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – APROVAR A MINUTA DE EDITAL, O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE CONCURSO APRESENTADOS; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A AFIXAÇÃO DO EDITAL NOS LOCAIS PÚBLICOS DE ESTILO, NA PÁGINA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL LOCAL SEMANAL;-----

**TERCEIRO** – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES.-----

OOXXXXO

OOO

**CESSAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DIRIGENTES**-----

---- Foi apresentado o despacho n.º 43/2018, datado de 16 de outubro em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2018 foram alteradas as competências/áreas de atuação de cinco das unidades orgânicas flexíveis e criadas duas, cujas fichas de caracterização foram publicadas em Diário da República de dia 16 de outubro. -----

---- Considerando ainda que, os trabalhadores designados para dirigir as unidades orgânicas que foram objeto de alteração, se encontravam a exercer o cargo em regime de substituição.-----

---- Nestes termos e com efeitos a 17 de outubro de 2018, revogo o meu despacho n.º 38/2018, de 1 de setembro de 2018, na parte referente à nomeação, em regime de substituição, dos trabalhadores para as unidades orgânicas que se identificam:-----

DACEJ	Unidade orgânica: Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude (DACEJ) Dirigente em substituição: Ana Maria Saraiva das Neves
DEAS	Unidade orgânica: Divisão de Educação e Ação Social (DEAS) Dirigente em substituição: Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro
DAFCPE	Unidade orgânica: Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCPE) Dirigente em substituição: Clarisse Isabel Pereira Neves
STRI	Unidade orgânica: Serviço de Turismo e Relações Internacionais (STRI) Dirigente em substituição: Fernando Manuel Paquim Gameiro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

SPT	Unidade orgânica: Serviço de Projetos Técnicos (SPT)
	Dirigente em substituição: Ana Margarida dos Santos Sequeira

---- Este despacho determina o fim do regime de substituição e o regresso dos trabalhadores supra identificados ao seu lugar de origem.-----

---- Aos recursos humanos para efeitos remuneratórios e outros tidos por convenientes.

---- Determino ainda, que seja dado conhecimento aos trabalhadores que cessam o regime de substituição e que o mesmo seja presente a reunião de Câmara para conhecimento.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**NOMEAÇÃO DE CHEFES EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO**-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados os despachos, que se passam a especificar, do **Senhor Presidente da Câmara**, a nomear, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º graus, os trabalhadores a exercerem funções nas unidades orgânicas flexíveis, que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Despacho n.º 44/2018, de 16 de outubro em curso – **Clarisse Isabel Pereira Neves**, para a Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCE).-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 2. Despacho n.º 45/2018, datado de 16 de outubro em curso – **Fernando Manuel Paquim Gameiro**, para o Serviço de Turismo e Relações Internacionais (STRI);-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 3. Despacho n.º 46/2018, datado de 16 de outubro em curso – **Ana Margarida dos Santos Sequeira**, para o Serviço de Projetos Técnicos (SPT);-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 4. Despacho n.º 47/2018, de 16 de outubro em curso – **Carla Maria Castanheira Pereira Carneiro Nunes**, para o Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ);-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 5. Despacho n.º 48/2018, de 16 de outubro em curso – **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, para o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);-----  
----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 6. Despacho n.º 49/2018, de 16 de outubro em curso – **Ana Maria Saraiva das Neves**, para a Divisão de Ação Cultural (DAC);-----  
----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 7. Despacho n.º 51/2018, datado de 17 de outubro em curso – **José António Costa Martins**, para a Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS).-----  
----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “Imaginemos uma pessoa que trabalha na mesma empresa durante 16 anos, que se dedica e cujo trabalho e mérito é reconhecido por todos. -----

---- Imaginemos que, exatamente pelo esforço e pelo mérito desenvolvido, essa pessoa é nomeada e reconduzida na função de dirigente de divisão por 14 anos. -----

---- Imaginemos ainda que esses 14 anos corresponderam a 4 diferentes tipos de superiores hierárquicos, com diferentes visões e cores políticas, mas que unanimemente lhe reconheceram mérito, qualidade e disponibilidade total para o exercício dessa função dirigente. -----

---- Agora, imaginemos que essa pessoa fica impossibilitada de trabalhar por motivos de saúde, que esses motivos se prendem com gravidez de risco e nascimento de uma criança, e que o seu último superior hierárquico faz uma campanha pública de apoio à natalidade, à família e à solidariedade intergeracional. -----

---- Naturalmente, este chefe, para além da questão da solidariedade e compaixão com a pessoa que está incapacitada e se dedicou durante tantos anos com empenho à sua profissão, entenderá esta ausência do trabalho como um motivo sério, nobre, de dignificação não apenas da pessoa, mas da família e da sociedade em geral. -----

---- Seria isto que imagináramos...mas não foi isto que aconteceu no executivo de Ourém. Os valores apregoados estão distantes dos valores praticados. -----

---- Por estar de baixa, incapacitada para o trabalho, por gravidez de risco, a Dra. Ana Alves, ainda sofre a penalização de não ser reconduzida nas suas funções, perdendo assim uma carreira construída com esforço, empenho e dedicação. -----

---- Sr. Presidente, a destituição da Dra. Ana Alves Monteiro do seu cargo de chefe de divisão pelos motivos apresentados parece-nos absolutamente condenável e imoral. Os vereadores do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PS repudiam este tipo de decisões que, com uma legalidade duvidosa, colocam em causa direitos fundamentais e por isso são ilegítimas sob o ponto de vista moral.” -----

OOXXXXOO

OOO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 50/2018, DATADO DE 17 DE OUTUBRO CORRENTE, DO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, A DELEGAR NOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS, A SEGUIR MENCIONADOS, ALGUMAS DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, COM EFEITOS A 17 DE OUTUBRO DE 2018:-----

- ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES;-----
- CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES;-----
- ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA;-----
- FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO;-----
- BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO;-----
- CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO NUNES.-----

OOXXXXOO

OOO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 52/2018, DATADO DE 17 DE OUTUBRO CORRENTE, DO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, A DELEGAR NO CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**, ALGUMAS DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, COM EFEITOS A 22 DE OUTUBRO DE 2018.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE CALÇADA**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.453/2017, de **Elisabete Mendes Freire Ferraz**, residente na Rua Nabão Sul, n.º 36, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de calçada e pó de pedra, para o calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 727/18, de 09 do corrente mês, a anexar mapa de medições e estimativa de custo, no montante de 475,80€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ELISABETE MENDES FREIRE FERRAZ**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

OOXXXXO

OOO

**REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)** -----

= ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR NA PRÓXIMA REUNIÃO A INFORMAÇÃO N.º 09/18, DATADA DE 21 DE SETEMBRO FINDO, DA **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**, REFERENTE AO ASSUNTO MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

OOXXXXO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 2231/2017, de **VIRGÍLIO REIS FARIA**, residente na Rua das Silveiras, n.º 235, na localidade de Tijolo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo, por 180 dias, da licença de construção n.º 1005/2000, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, invocando dificuldades financeiras, na reunião de 29 de janeiro de 2018, a Câmara deliberou conceder-lhe a prorrogação de prazo solicitada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 168/2018/DOT/cm0813, datada de 14 de setembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Em **06-02-2018**, o requerente do processo **n.º 1598/2000** foi notificado do teor da deliberação de câmara de **29-01-2018**, onde foi concedida a prorrogação de prazo, por 180 dias, do alvará de licença de obras n.º **1005/2000**. -----

---- Esta prorrogação foi efetuada após a exposição entregue pelo requerente em 13-12-2017 e com base na informação constante na informação interna n.º 142/2017/DGU/cm0650, remetida a reunião de Câmara, com a proposta de aceitar a exposição do interessado como audiência do interessado e não declarar a caducidade à licença. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O requerente não veio efetuar o pagamento da prorrogação da licença. -----  
---- Foi contactado o requerente, via telefone, e informou que já não estava interessado na prorrogação da licença, já que não estava a perspetivar a venda do imóvel.-----  
---- Mais se informa que segundo a informação dos fiscais de 27-12-2018: *“Visitado o local a que se refere a licença N.º1005/00, verifica-se que apenas deram início à construção da garagem, sendo que a mesma está erguida até ao telhado, sem o mesmo colocado, faltando todo o acabamento. No que se refere à moradia, esta ainda não foi iniciada.”* -----  
---- Assim, salvo melhor opinião, será de, nos termos das alíneas c) e d) n.º 3 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, declarar a caducidade ao alvará de licença em causa, e remeter o processo para o serviço de fiscalização para reposição da legalidade.-----  
---- A declaração de caducidade deverá ocorrer em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma.-----  
---- A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo *“utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de fato e de direito que justifiquem nova apresentação”*. -----  
---- À consideração superior o teor da presente informação.”-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **VIRGÍLIO REIS FARIA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 134/2018, de que é titular **TIAGO RAFAEL FERREIRA DE BRITO**, residente na Rua do Outeiro, em Urqueira, deste Concelho, relativo à construção de moradia unifamiliar e muro frontal de vedação, a levar a efeito na referida rua, foi apresentada a informação n.º 138/2018/DOT/cm0320, de 18 de outubro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Em 12/07/2018, foi comunicado ao requerente a aprovação da arquitetura, nos termos do despacho de 09/07/2018 do Sr. Vice-Presidente, na condição do mesmo proceder à ampliação da rede elétrica e de abastecimento de água.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em 17/08/2018, o requerente vem informar a Câmara da *intenção de execução das infraestruturas de água e eletricidade e de tomar todas as diligências necessárias junto das entidades competentes, nomeadamente Be Water e EDP* (Fl.343). -----

---- Em 15/10/2018, foi emitido o alvará de obras com o n.º 192/2018 e verificou-se que foi cobrado taxas de infraestruturas no valor de 744,70€ (fl. 349). -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração a devolução das taxas indevidamente cobradas.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **TIAGO RAFAEL FERREIRA DE BRITO**, A IMPORTÂNCIA DE **744,70 EUROS**, PAGA INDEVIDAMENTE. -----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 2822/2003, de que é titular **AMÉRICO PEREIRA SECA**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 98, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a que corresponde o alvará de licença n.º 171/2006, referente à construção de um pavilhão, no lote n.º 20, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 178/2018/DOT/cm813, de 11 de outubro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “Em análise ao pedido informa-se o seguinte:-----

1. Possui o alvará de licença de obra n.º 171/2006 para construção de um pavilhão, no lote 2 da Zona Industrial de Casal dos Frades que **expirou em 21/04/2008**;--
2. Não foi dada a caducidade da licença nos termos do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, no entanto foi proposta a caducidade na informação 218/12/DGU/cm0325 (fl. 353 do processo 2822/2003 com o req. 1992/2008). -----

2.1.O requerente pediu a prorrogação da licença, mas dado ter atingido o limite das prorrogações legalmente possíveis, deveria apresentar o pedido especial para acabamentos no prazo de 180 dias para conclusão da obra. -----

2.2.Em 26-12/2012 deu entrada da Comunicação Prévia com o requerimento n.º 2543/2012. (Segue informação 177/2018/DOT/cm0813 com a sugestão da deserção do processo dado não terem sido entregues novos elementos para a correta instrução do processo/Comunicação Prévia.) -----

3. Em **08-10-2018**, os fiscais informam (sobre a obra que deveria ser regularizada) que: “...verificamos que não se registaram alterações. ” (de acordo com o já



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

mencionado na fl. 97 da Comunicação Prévia com o requerimento n.º 2543/2012.)-----

---- Dado o referido nos pontos 2.1. e 2.2., deveria ser declarada a caducidade ao alvará de licença de obra n.º 171/2006 nos termos das alíneas c) e d) do ponto 3 do artigo 71.º do RJUE, remetendo o referido alvará de licença a Reunião de Câmara para proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (*As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado*) e, posteriormente, remeter o processo para o Serviço de Fiscalização para reposição da legalidade. -----

---- À consideração superior o teor da presente informação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **AMÉRICO PEREIRA SECA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 171/2006 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1817/2018, do **CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**, com sede na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, rés do chão, nesta Cidade, a requerer a isenção de todas as taxas relativas à alteração do uso (de “*outros usos*” para “*centro de atividades de tempos livres*”), da fração autónoma designada pela letra “A”, do prédio n.º 9, sito na referida rua, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3095, a que corresponde a licença de utilização n.º 81/1995. -----

---- Termina a referir que o processo referente ao pedido de alteração de uso da fração em causa, tem como objetivo responder a um pedido da Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família (APDAF). -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Ordenamento do Território**: -----

- Número 205/2018/DGU/cm1282, de 18 de outubro em curso;-----
- Datada de 22 deste mesmo mês, da **Chefe** daquela divisão, que se passa a transcrever: “Conforme documento da Presidência do Conselho de Ministros o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Clube Atlético Oureense é uma instituição de utilidade pública, pelo que estão reunidas condições para a isenção de taxas solicitadas. -----  
---- À C.S. enviar a reunião de Câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, DADO TRATAR-SE DE UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.-

OOXXXXO

OOO

**COMUNICAÇÃO PRÉVIA**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2543/2012, de **AMÉRICO PEREIRA SECA**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 98, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a requerer licença para obras de acabamentos a levar a efeito num pavilhão, sito no lote n.º 20, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a que corresponde o processo n.º 2822/2003, com a licença de obras n.º 171/2006. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos, que se passam a especificar:

- Informação n.º 177/2018/DOT/cm0813, de 11 do mês em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Após análise ao processo verificaram-se as seguintes situações:-----
  1. Possui a licença 171/2006 para construção de um pavilhão, no lote 20 da Zona Industrial de Casal dos Frades que terminou em 21/04/2008;-----
  2. Realização em **26/06/2012** de uma reunião na qual estiveram presentes a esposa do requerente que manifestou intenção de no prazo de 6 meses apresentar projeto, afim de requerer a licença de acabamentos; -----
  3. A **26/12/2012**, foi entregue a comunicação prévia n. 2543/2012; -----
  4. A **01/03/2013** o requerente solicitou o pedido de prorrogação de prazo para instruir novo processo nos termos do artigo 4.º do RJUE, por mais de 12 meses;
  5. A **01/04/2013**, foi notificado do despacho de deferir a pretensão de prorrogação por mais 12 meses e que **o mesmo expirava a 22/05/2014**; -----
  6. A **11/08/2014**, voltou-se a notificar o requerente para entregar a nova comunicação prévia no prazo máximo de 30 dias.-----
  7. A **08-10-2018**, os fiscais informam que (na obra que deveria ser regularizada):  
“...verificamos que não se registaram alterações. ” (de acordo com o já mencionado na fl. 97)-----

---- Conclusão: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Até à presente data não há registo da entrada de novo processo, deste modo, e dado que o procedimento está parado por mais de 6 meses, sugere-se declarar a deserção do processo informando o requerente de que poderá pronunciar-se por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, nos termos do artigo 121.º conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º do CPA, no prazo máximo de 10 dias, e, se o requerente não se pronunciar no prazo mencionado, o processo será arquivado. -----

---- À consideração superior,”;-----

- Datada de 23 também do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que deverá dar-se a deserção do processo, nos termos do artigo 132.º, do Código do Procedimento Administrativo, bem como a audiência prévia do interessado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **AMÉRICO PEREIRA SECA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A DESERÇÃO DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019** -----

= PARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES =-----

---- 1. Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 640/18, de 18 de outubro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “**1. Análise Processual** -----

---- No âmbito do processo de candidatura da ação social escolar destinado aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, foram apresentadas 21 candidaturas posteriores ao período definido para o efeito (2 de maio a 6 de julho de 2018). -----

---- A análise das candidaturas foi efetuada nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e dos Municípios, em diversas modalidades, das quais destacamos, pela sua adequação à realidade deste município, as referentes ao apoio alimentar e aos auxílios económicos (fichas escolares de apoio, material escolar e visitas de estudo). -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Analisadas as candidaturas, foi atribuído a cada aluno o escalão de apoio de acordo com a documentação comprovativa do posicionamento do escalão do abono de família. -----

---- Salientamos que, como os encarregados de educação entregaram o boletim de candidatura no decurso do ano letivo, não foi apreciado a atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visitas de estudo porque o pedido foi extemporâneo.-----

---- **2. Enquadramento**-----

---- À semelhança do procedimento adotado em anos anteriores, quando o pedido de subsídio é apresentado fora de prazo de candidatura indefere-se, dado que o candidato não respeita o prazo de candidatura, o qual é divulgado publicamente por edital. -----

---- Considerando a situação económica que as famílias vivenciam na atualidade e o facto de o incumprimento do prazo de candidatura ter implicações no acesso ao direito à alimentação e ao processo que garante que as crianças, pelo menos, tenham uma refeição equilibrada por dia, submete-se a aprovação do benefício associado ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, podendo assim beneficiar da comparticipação do Município e do MEC, cuja comparticipação de refeição é acautelada nas informações de pagamento de refeição efetuada pela DEASS com as entidades prestadoras de serviços de refeições. -----

---- **3. Proposta** -----

---- Face ao exposto propõe-se que:-----

- a) Os pedidos apresentados sejam deferidos, sugerindo-se atribuição do escalão de apoio correspondente a cada aluno, para a comparticipação no custo de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Nº	Aluno	Estabelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Ano de Escolaridade	Proposta de Escalão
1	Caroline Lemos Teixeira	Centro Escolar da Freixianda	AE de Ourém	20.08.2018	2º ano	Escalão A
2	Eva Reis da Graça	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	04.09.2018	3º ano	Escalão B
3	Kiara Marie Vieira Jacinto	EB1 do Bairro	Centro de Bem -Estar do Bairro	06.09.2018	1º ano	Escalão B
4	Veronika Kulchytyska	CE Beato Nuno	APAJEFátima	10.09.2018	2º ano	Escalão B
5	Leandro da Silva Inácio	EB1 Mata	AE Cónego Dr. Lopes Manuel Perdigão	11.09.2018	2º ano	Escalão B
6	Viviane Vieira Tomás	CE Cova da Iria	APAJEFátima	11.09.2018	3º ano	Escalão A
7	Valeria Valentina Femadez Fernandes	CE Cova da Iria	APAJEFátima	14.09.2018	2º ano	Escalão A
8	Tomás Pinto Rodrigues	CE Beato Nuno	APAJEFátima	17.09.2018	3º ano	Escalão B
9	Duarte Simão Fetal Sebastião	EB1 de Boleiros	Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima	19.09.2018	1º ano	Escalão B
10	Guilherme António Gameiro da Silva	CE Santa Teresa	APDAF	20.09.2018	2º ano	Escalão A
11	Constança Pedrosa Moreira	EB1 Mata	AE Cónego Dr. Lopes Manuel Perdigão	24.09.2018	2º ano	Escalão B
12	Rodrigo Artur da Silva Matos	CE Beato Nuno	APAJEFátima	24.09.2018	2º ano	Escalão B
13	Leonor Imaculada Henriques Pires Nunes	CE Beato Nuno	APAJEFátima	24.09.2018	4º ano	Escalão A
14	Emanuel Tomé Pires Nunes Henriques Pedro	CE Beato Nuno	APAJEFátima	24.09.2018	2º ano	Escalão A
15	Micael Rodrigo Gomes Carrizo	CE Ourem Nascente	ACRA	25.09.2018	4º ano	Escalão A
16	Gil Neves Simões de Nabais e Silva	EB1 de Boleiros	Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima	25.09.2018	2º ano	Escalão B
17	Leonor Fernandes Oliveira	EB1 do Bairro	Centro de Bem -Estar do Bairro	25.09.2018	1º ano	Escalão B
18	Francisco Freire e Sá	CE da Caridade	CE da Caridade	03.10.2018	1º ano	Escalão B
19	Ema Pereira Sousa	EB1 de Gondemaria	Centro de Terceira Idade Gondemaria	03.10.2018	3º ano	escalão B
20	Carlos Daniel Romero Pereira	CE Cova da Iria	APAJEFátima	03.10.2018	1º ano	escalão A
21	Bezkoz Davronov Alisherovich	CE Beato Nuno	APAJEFátima	10.10.2018	4º ano	escalão A

b) que se proceda à regularização da comparticipação no custo de refeições, no âmbito do Programa de Generalização de Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroativos para as respetivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano letivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efetuadas pela DEASS.-----  
---- Salientamos que o valor difere de aluno para aluno em função do escalão atribuído e do número de refeições que beneficia durante o ano letivo.-----  
---- Mais informamos que existe processo de cada aluno devidamente documentado nos serviços.”-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 645/18, de 19 de outubro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial de S. João Baptista de Espite, ao aluno Diogo Magalhães Pereira, com efeitos à data de início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 53,40€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 647/18, de 19 de outubro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, à aluna Beatriz Daniela Costa Vieira, com retroativos a 24 de setembro de 2018 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 25,48€ (escalão B), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 651/18, de 19 de outubro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, ao aluno Fábio Lucas Lombá Rodrigues, com retroativos a 16 de outubro corrente e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 61,41€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 654/18, de 19 de outubro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, ao aluno Duarte Manuel Fernandes Capucho, com efeitos à data de início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 53,40€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 657/18, de 22 de outubro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, ao aluno Fábio Alexandre António Tavares, correspondente ao escalão A, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 658/18, de 22 de outubro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, ao aluno Duarte Pereira de Oliveira, correspondente ao escalão B, com efeitos à data de início do ano letivo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA** -----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da então **Divisão de Educação e Ação Social**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam: ----

---- 1. Na reunião de 03 de setembro de 2018, a Câmara deliberou informar **Mónica Neves Mendes** (residente no Largo Doutor Francisco Sá Carneiro, n.º 1, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho), de que tencionava indeferir o pedido relativo ao assunto em epígrafe, em virtude da candidatura não reunir os



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

critérios de elegibilidade para o efeito. Mais deliberou informá-la de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- A requerente ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 35.085/2018, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a então **Divisão de Educação e Ação Social**, prestou a informação n.º 611/18, de 12 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**, A REANÁLISE DO PROCESSO, CONSIDERANDO QUE A MORADA FISCAL DA REQUERENTE NÃO ERA, À DATA DO NASCIMENTO, NO CONCELHO DE OURÉM, DEVENDO SER AINDA ESCLARECIDO A ATRIBUIÇÃO DO APOIO PARA AS PRESTAÇÕES SEGUINTE, OU SEJA, UM ANO APÓS A ALTERAÇÃO DA RESIDÊNCIA FISCAL. ---

---- 2. Informação n.º 612/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Carla Ferreira Vasconcelos**, residente na Rua do Outeiro, n.º 1B, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 613/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Mafalda Sofia de Oliveira Ferreira**, residente na Rua Luís Frias Antunes, n.º 13P, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação n.º 614/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Eva Catarina Baltazar Rodrigues**, residente na Travessa de Belford, n.º 5, 2.º direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 5. Informação n.º 615/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Patrícia Alexandra Teixeira Pinto**, residente na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 66, 1.º direito A, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação n.º 616/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Ana Sofia Vieira da Silva**, residente na Rua Vale do Brejo, n.º 130, em Urqueira, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Informação n.º 617/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Luís Carlos Félix Figueiredo**, residente na Rua Principal, n.º 15, em Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Informação n.º 618/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **João Miguel da Silva Santos**, residente na Rua Casa da Criança, n.º 1, Lote B8, 3.º direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Informação n.º 619/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Simão Duarte Sebastião**, residente na Rua da Paz, n.º 14, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Informação n.º 620/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de **Maria Adelaide Vides Oliveira**, residente na Rua do Valongo, n.º 37, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.001/2018, de **Maria Fernanda Miranda Marto**, residente na Rua Principal, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu marido **Amílcar Francisco da Silva Marto**, dos seguintes prédios:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Barradas, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2340 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e outro, a sul com herdeiros de Manuel Pereira, a nascente com Manuel Neves e a poente com Ricardo Luís da Silva, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 11241 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7593; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito também em Barradas, com a área de 2180 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com António Coelho, a sul com herdeiros de José Justino das Neves, a nascente com Rotunda dos Pastorinhos e a poente com herdeiros de Rosária de Jesus, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 11237 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7592. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 13/18, de 20 de julho transato, a dar conta de que nas citadas parcelas não se encontram representadas construções.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 de setembro findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 35.919/2018, de João Filipe das Neves Marques, Advogado com escritório na Rua Teófilo Braga, n.º 19, em



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Caxarias, deste Concelho, em representação de **Manuel Fausto**, residente na Rua do Outeiro Agudo, n.º 5, na localidade de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, também deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 920 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Félix Dias Ramalho, a sul com estrada, a nascente com Manuel Lourenço dos Santos e a poente com Adoindo Pereira Lourenço, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 8705 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1976; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito também em Vale das Antas, com a área de 4240 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Manuel Marques Neves, a sul com Manuel Fausto e outros, a nascente com Joaquim Lourenço dos Santos e outro e a poente com estrada e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8709 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3401. -

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 28/18, de 17 de outubro em curso, a dar conta de que nas parcelas em causa não se encontram representadas construções. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 daquele mesmo mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

**VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.** -----

= SERVIÇO DE RECOLHA SELETIVA = -----

---- Na reunião de 20 de agosto de 2018, na presença da carta registada sob o n.º 26.793/2018, da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., (a dar conta da atual situação daquela empresa, devido à falta de pessoal, com todo o transtorno que daí advém para o serviço de recolha de ecopontos) e face ao documento então apresentado pelo **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a Câmara



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

deliberou dar conhecimento do teor daquela deliberação à firma supra mencionada e a todos os seus acionistas. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 36.025/2018, da **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede em Quinta do Banco, na localidade de Parceiros, do Concelho de Leiria, a informar das tarefas que foram realizadas ao longo do corrente ano neste Concelho, relativamente à lavagem de contentores e recolha de ecopontos e de que existem condições para a continuidade do serviço. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 34.014/2018, de **André Lino Vieira da Cruz**, residente na Rua Central, n.º 48, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes de moradia, sita na Rua Pé da Ladeira, s/n.º, no lugar de Moimento, também da Freguesia de Fátima, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, exarou no processo, uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que não se vê inconveniente no solicitado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA. --- -----

OOXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S**--

= 1. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 710/18, de 08 do mês corrente, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, que se considere prescrita, a dívida acumulada de **José Henriques Sousa**, referente à instalação sita na Rua da Fonte, n.º 31, em Pedreira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, entre o período de novembro de 2012 a março de 2016, no valor de 50,37€.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----  
---- Foi apresentada a informação n.º 711/18, de 08 do corrente mês, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento na faturação de **Manuel Jacinto Maia Pereira**, residente na Rua da Brejoeira, n.º 59, em Casal do Ribeiro, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução da importância de **6,84€**, liquidados indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 6,84 EUROS, A **MANUEL JACINTO MAIA PEREIRA**. -----

OOXXXXOO

OOO

**RUA DA OLARIA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM**-----

---- No âmbito das obras de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, o Serviço de Projetos Técnicos prestou a sua informação n.º 88/18, de 16 de julho último, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “1. INTRODUÇÃO-----

---- É solicitado pelo Serviço de Projeto Técnicos que este setor se pronuncie sobre o sentido único proposto para a Rua da Olaria. -----

---- 2. ANÁLISE-----

---- De referir que entre a Rua 1º de Dezembro e a Praça do Município, a Rua da Olaria era a única com os dois sentidos, situação que se considera que para a circulação na cidade se deveria manter. -----

---- Não sendo possível, e não estando de momento essa possibilidade em estudo, é solicitado que se tomem as diligências necessárias para a abertura da Rua da Olaria com um sentido.-----

---- É proposto pelo Eng.º Pedro Mendes o sentido descendente, ou seja, da Rua de Castela para a Av. D. Nuno Álvares Pereira. -----

---- Foi também definido que o estacionamento ficará do lado contrário ao comércio, independentemente do sentido definido, o que se considera que levará a protestos dos comerciantes.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Embora possa ter a mesma solução, em termos de sentido, considera-se necessário alertar para o facto de até à abertura dos dois sentidos na Rua de Castela, e abertura da rua que segue para o Centro de Saúde, aumentam os constrangimentos de circulação automóvel, beneficiando a circulação pedonal.-----

---- Assim, as vantagens que se encontram no sentido proposto são as seguintes: -----

- O estacionamento fica do lado direito da circulação; -----
- Facilita a ligação Norte Sul na cidade; -----
- Evita a paragem de veículos para a viragem à esquerda na Avenida. -----

---- As desvantagens são: -----

- Viragem à esquerda que obriga a atravessar a Avenida, que é sempre uma situação de perigo; -----
- Deixa de existir ligação Sul Norte até abertura dos dois sentidos na Rua de Castela.--

---- A proposta de sentido contrário, ou seja, sentido Av. D. Nuno Álvares Pereira para a Rua de Castela são as seguintes:-----

- Maior segurança na entrada da Avenida pois teria de ser no cruzamento semaforizado da Rua 1º de Dezembro; -----
- Facilidade de chegar à Câmara vindo de Tomar. -----

---- Como desvantagens é de referir: -----

- O estacionamento encontra-se do lado esquerdo da via; -----
- Possibilidade de se encontrarem veículos parados na Avenida para virar à esquerda para a Rua da Olaria. -----

---- Independentemente do sentido escolhido para a Rua da Olaria, considera-se que existiram sempre reclamações.-----

---- Dando principal peso às questões da segurança o sentido escolhido seria o ascendente. No entanto, propõe-se que numa primeira fase se introduza o sentido descendente, tendo em conta também a melhoria de visibilidade no entroncamento, e atualmente é permitida esta viragem à esquerda em piores condições de segurança. ----

---- Considera-se que será necessário a aprovação da alteração de sentido por parte da Câmara, de acordo com a Lei n.º 75/2013, artigo 33º, alínea ee) (Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal). -----

---- Após definição do sentido será necessária a alteração da sinalização para a adequar ao sentido proposto. -----

---- Sugere-se que seja definida uma data para a alteração de sentido, de modo a divulgar-se as alterações de trânsito, em edital, no site da Câmara e outros meios de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

comunicação que se considerarem adequados, com definição da data de entrada em vigor. -----

---- Devem ser informadas as seguintes entidades da alteração a introduzir: -----

- GNR; -----

- PSP; -----

- Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade; -----

- Bombeiros. -----

---- Internamente devem ser informados desta alteração os seguintes serviços: -----

- Transportes Colectivos; -----

- Ambiente e Engenharia; -----

- Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

---- 3. CONCLUSÃO -----

---- Propõe-se que numa primeira fase se introduza o sentido descendente, tendo em conta a melhoria de visibilidade no entroncamento, e atualmente é permitida esta viragem à esquerda em piores condições de segurança. -----

---- Considera-se que será necessário a aprovação da alteração de sentido por parte da Câmara, e após definição do sentido será necessária a alteração da sinalização para a adequar ao sentido proposto. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Projetos Técnicos** exarou no processo uma informação, datada de 16 também de julho transato, a sugerir a alteração da circulação daquela rua para o sentido único descendente e que, face às obras de requalificação da referida avenida, se solicite à Comissão Municipal de Trânsito, estudo viário sobre os sentidos de trânsito na Cidade de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com a Ata n.º 1, datada de 04 de outubro em curso, da **Comissão Municipal de Trânsito**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA EM CAUSA, CONFORME PROPOSTO PELOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM** -----

= LISTAGEM DE EQUIPAMENTO OBSOLETO = -----

---- Foi apresentada a informação, datada de 12 de outubro em curso, do então **Gabinete de Comunicação e Imagem**, a propor o abate dos equipamentos constantes da listagem a seguir transcrita: -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Artigo	Descrição	Stock	Abate / Não Existe
AT11EB00428	Microfone de cabeça FCM-613 (22OBS)	1	NE
AT11EB00430	Microfone Head Set HDX10	8	A
AT1EA00172	Impressora color laserjet CD1515N	1	NE
AT1EA00276	Disco externo Western Digital 2.0 2TB	1	NE
AT1EB00207	Aparelhagem som PA-BCT c/amplificador	1	A
AT1EB00208	Coluna de aparelhagem c/ cabo	2	NE
AT1EB00210	Microfone mod, OT 77 c/ cabo	1	NE
IC1EAPEN4GB	Pen disco USB Kingston 4 GB	1	NE
IC9EAPRTPTS1E	Computador Toshiba Tecra	1	A
	Leitor DVD c/ duas entradas	1	NE
	Câmara DVCAM DRS-390	1	A
	Kit de leitura analógica	1	NE
AT11FUCIN002	Jogo de chaves de fenda 5 peças	1	NE
AT11FUCIN003	Jogo de chaves sextavada CR-V 8 peças	1	NE
AT11FUCIN004	Descarnador fio flexível	1	NE
AT11FUCIN007	Fita métrica 5 metros	1	NE
AT11FUCIN008	Multímetro digital 250V com pinças	1	A
AT11FUCIN010	Alicata 1000V universal	1	NE
AT11FUCIN011	Alicata 1000V c/ lateral	1	NE
AT11FUCIN012	Alicata 1000V B/plana	1	NE
AT11FUCIN014	Martelo cromado cabo fibra 29mm	1	NE
AT11FUCIN015	Conjunto alicates p/eletrónicas	1	NE
AT11FURECEPTORTDT	Receptor TDT alta definição c/teclas shoppi	1	NE
AT1EA00262	Impressora OKI microline 5590	1	NE
AT1EB00376	Coluna substation 15 c/altifalante JBL	2	A
AT1EB00377	Coluna SR1 MK2	4	A
AT1EB00401	Altifalantes Fonestar	2	A
CF1FUAAGRAFRADL	Agrafador DL 10260	1	NE
CEICABIDEDUPLO	Cabide varão duplo	1	NE
IC1EAPEN32GB	Pen Disco USB Kingston 32 GB	1	NE
IC1FUFERRO	Ferro a vapor Solac P	1	NE
CF301FUOO413	Microfones Shure SM58	2	A
CF301FU1006778	Conversor HDMI para VGA	1	NE
CF301FUMICROHEADSET	Micro Head Set cardioide	2	NE
CF301FUSLT218B	Caixa para subgraves 2*18	1	A
	Colunas KCS SR12 150W	2	A
	Amplificador Yamaha P3200	1	A
	Colunas Celestion KR1-T	10	A
	Amplificador QSC USA 1300-8	1	A
	Marantz Cassete Deck SD4050	1	A



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	Technics MiniDisc Deck	1	A
	Amplificador ARSEN S400	1	A
	Amplificador BOUYER	2	A
	BOUYER Preamplificateur AP12	1	A
	Projector NEC MT8306	1	A

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

ooo

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 29 de outubro de 2018. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 29/10/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Suspensão de mandato de Vereador da Câmara Municipal – Requerimento registado sob o n.º 37.621/2018, de João Miguel Caldeira Heitor;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 15 de outubro de 2018.

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

= INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação – Criação de novo polo da Escola de Hotelaria de Fátima – Carta registada sob o n.º 37.316/2018, da Insignare.

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Projeto “Melhoria da Mobilidade: Transportes a Pedido no Médio Tejo” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 12 de outubro de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2019 – Informação n.º 105/18, de 18 de outubro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Imposto Municipal sobre Imóveis – 2019 – Informação n.º 106/18, de 18 do corrente mês, do Chefe da DGF;

= Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – Projeto de revisão dos capítulos XIX e XX da Tabela – Informação n.º 107/18, de 19 do mês em curso, do Chefe da DGF;

= Estatuto dos Eleitos Locais – Apoio jurídico – Processo judicial n.º 476/11-OJALRA – Informação n.º 109/18, de 19 de outubro em curso, do Chefe da DGF.

**2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO**

= Cedência gratuita de loja sita no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Proposta de protocolo – Informação n.º 93/18, de 12 do corrente mês, do Setor de Património.

**2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Contrato de “P144/2018 – Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos 2018, 2019 e 2020” – Apreciação da minuta do contrato;

= Adenda ao contrato de prestação de serviços de “P183/2017 – Empreitada de Requalificação Urbana da Av.ª D. Nuno Álvares Pereira – Ourém – Serviços de fiscalização e coordenação de segurança” – Apreciação da minuta de adenda ao contrato;

= Arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Carta registada sob o n.º 34.350/2018, da Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, RL;
2. Informação n.º 444/18, de 23 de outubro corrente, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA).

### **3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**

#### **3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

= Cessação do regime de substituição de cargos de dirigentes – Despacho n.º 43, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente da Câmara;

= Nomeações de chefes em regime de substituição:

1. Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente – Despacho n.º 44, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
2. Serviço de Turismo e Relações Internacionais – Despacho n.º 45, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
3. Serviço de Projetos Técnicos – Despacho n.º 46, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
4. Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude – Despacho n.º 47, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
5. Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento – Despacho n.º 48, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
6. Divisão de Ação Cultural – Despacho n.º 49, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
7. Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Despacho n.º 51, datado de 17 de outubro em curso, do Senhor Presidente;

= Delegação de competências nos dirigentes de 2.º e 3.º graus – Despacho n.º 50, datado de 17 de outubro em curso, do Senhor Presidente;

= Delegação de competências no Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Despacho n.º 52, datado de 17 de outubro em curso, do Senhor Presidente.

#### **4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

= Pedido de calçada – Requerimento registado sob o n.º 13.453/2017, de Elisabete Mendes Freire Ferraz.

#### **5. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

= Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) – Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 09/18, de 21 de setembro findo, da Divisão de Ordenamento do Território;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 2231/2017, de Virgílio Reis Faria, instruído com a informação n.º 168/2018/DOT/cm0813, de 14 de setembro findo, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
2. Processo registado sob o n.º 134/2018, de Tiago Rafael Ferreira de Brito, instruído com a informação n.º 138/2018/DOT/cm0320, de 18 de outubro em curso, da DOT;
3. Requerimento registado sob o n.º 1852/2018, de Américo Pereira Seca, instruído com a informação n.º 178/2018/DOT/cm0813, de 11 do mês em curso, da DOT;

= Autorização de utilização – Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 1817/2018, do Clube Atlético Ouriense, instruído com a informação n.º 205/2018/DOT/cm1282, de 18 de outubro em curso, da DOT;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Comunicação prévia – Requerimento registado sob o n.º 2543/2012, de Américo Pereira Seca, instruído com a informação n.º 177/2018/DOT/cm0813, de 11 do mês em curso, da DOT.

## **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídios escolares:

1. Informação n.º 640, de 18 de outubro em curso, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
2. Informação n.º 645, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
3. Informação n.º 647, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
4. Informação n.º 651, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
5. Informação n.º 654, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
6. Informação n.º 657, de 22 de outubro em curso, da DEASS;
7. Informação n.º 658, de 22 de outubro em curso, da DEASS;

= Apoio à natalidade e à infância – Análise de candidaturas:

1. Informação n.º 611/18, de 12 de outubro em curso, da DEASS;
2. Informação n.º 612/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
3. Informação n.º 613/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
4. Informação n.º 614/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
5. Informação n.º 615/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
6. Informação n.º 616/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
7. Informação n.º 617/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
8. Informação n.º 618/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
9. Informação n.º 619/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
10. Informação n.º 620/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS.

## **7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

### **7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA**

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 24.001/2018, de Maria Fernanda Miranda Marto, sobre prédios sítos em Barradas – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 35.919/2018, do Advogado João Filipe das Neves Marques, em representação de Manuel Fausto, sobre prédios sítos em Vale das Antas – Freguesia de Urqueira.

## **8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

= Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Serviço de recolha seletiva – Ofício de referência S5081800237, datado de 10 do corrente mês, da empresa;

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 34.014/2018, de André Lino Vieira da Cruz;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Anulação de dívida acumulada – Informação n.º 710/18, datada de 08 de outubro em curso, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) – Informação n.º 711/18, de 08 de outubro em curso.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**9. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS**

= Rua da Olaria – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Proposta de introdução de sentido único – Informação n.º 88/18, de 16 de julho transato, do Serviço de Projetos Técnicos.

**10. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE IMAGEM CORPORATIVA, EVENTOS E PROTOCOLO**

= Cine-teatro Municipal de Ourém – Listagem de equipamento obsoleto – Informação, datada de 12 de outubro em curso, do então Gabinete de Comunicação e Imagem.

**Câmara Municipal de Ourém, 24 de outubro de 2018**

**O Presidente da Câmara**

**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 15-10-2018 a 26-10-2018

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
1511/2018	Agostinho Freire Graça	Rua Principal – Rio de Couros – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
114/2017	Ana Catarina Ribeiro Santos	Eira da Pedra - Freguesia de Fátima
1694/2018	André Lino Vieira da Cruz e Joana Sílvia Vieira	Pé da Ladeira – Moimento – Freguesia de Fátima
270/1995	Carlos António Lourenço Gonçalves	Reca – Ribeira do Fárrio da União das Freguesias de Freixianda, de Ribeira do Fárrio e Formigais
1789/2018	Catarina Alexandra Reis Santos	Estrada Nacional nº 349 - Lagoa do Furador – Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias
1783/2018	Dinis dos Reis Alves e Luísa Maria Pereira Pinto	Estrada Nacional 356, nº 16-A Mosqueiro - Freguesia de Seiça
1709/2018	Fábio André dos Santos Pereira Faria	Rua Principal, nº 11 - Cardal - União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1710/2018	Fernando Manuel Antunes Isidro	Avenida 11 julho, nº 130 - Memória - Freguesia de Espite
275/2018	Joaquim Castelão Ferreira	Rua 9 de junho – Freguesia de Caxarias
225/2018	José Carlos Sousa Alves	Rua Vasco da Gama – Boleiros - Freguesia de Fátima
359/2017	Júlio Marques Henriques	Rua da Costureira nº 66 - Casal dos Bernardos – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
254/2017	Lurdes Lopes Pereira Baptista	Rua Principal n.º 11- Mata – Freguesia de Urqueira
1779/2018	Mafalda Sofia de Oliveira Ferreira	Rua Luís Frias Antunes – Lameirinha Freguesia de Seiça
1784/2018	Maria Albertina Ribeiro Marques	Sandoeira – Rio de Couros – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1773/2018	Maria de Jesus Sousa	Louças – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
178/2017	Marta Isabel Guerra Gomes Laranjeiro	Rua do Canto – Boleiros - Freguesia de Fátima



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

39/2014	Microlime – Produtos de Cal e Derivados, S.A.	Estrada de Minde – Freguesia e Fátima
1102/2018	Ourisola – Impermeabilizações Ouriense Unipessoal, Lda.	Rua Povo de Timor, nº 14 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1549/2018	Pedro Miguel Lopes Graça	Rua de Santo António – nº 146 – Freguesia de Caxarias
70/2017	Pedro Ricardo Lopes Batista	Estrada da Vinha Velha – Casal dos Crespos - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
150/2018	Sérgio Manuel Ferreira Aquino	Rua do Cerrado Monreal, n.º 16, Alqueidão - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

Ourém, 29 de outubro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 15/10/2018 a 26/10/2018**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
32625	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Outras Atividades que possam afetar o Trânsito Normal
36051	Condomínio do Edifício António Justiniano da Luz preto nº 117	Inspeção Periódica de Elevador
36642	S.H.L Sociedade Hoteleira de Fátima, Lda	Inspeção Periódica de Elevador
36614	Somerali empreendimentos Turísticos Meralis, Sa	Inspeção Periódica de Elevador
36616	Somerali empreendimentos Turísticos Meralis, Sa	Inspeção Periódica de Elevador
36611	Província Cristo Rei Congregação irmãs Franciscanas Nª Sª Vitórias	Inspeção Periódica de Elevador
35577	condomínio do Edifício Aureliano II	Inspeção Periódica de Elevador
35579	condomínio do Edifício S. Domingos 6B	Inspeção Periódica de Elevador
35573	Administração do Condomínio Rua 13 de Maio – Bloco C	Inspeção Periódica de Elevador
35575	Município de Ourém	Inspeção Periódica de Elevador
35574	Município de Ourém	Inspeção Periódica de Elevador
35318	Florfavorita, Lda	Inspeção Periódica de Elevador
35059	condomínio do Edifício Castela	Inspeção Periódica de Elevador
35581	Administração do condomínio Av. Beato Nuno, nº 75	Inspeção Periódica de Elevador
35897	Bodas e Festas – Atividades Turísticas, Lda	Inspeção Periódica de Elevador
36666	Maria da Graça Oliveira Costa Pisa	Inspeção Periódica de Elevador
36053	condomínio do Edifício Avenida D. Nuno Alvares Pereira, nº 81	Inspeção Periódica de Elevador
36386	Centro Comercial Fátima Shopping Centre	Inspeção Periódica de Elevador
36548	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	Inspeção Periódica de Elevador



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

36664	Aliança de Santa Maria	Inspeção Periódica de Elevador
35140	Maria José Purificação Costa Reis	Venda de terreno no cemitério

Ourém, 29 de outubro 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO  
DESPORTIVA DE OURÉM**

**CEDÊNCIA GRATUITA DE LOJA M-N NO PISO-1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL  
PRAZERES DURÃO**

**Preâmbulo**

Considerando que é função do Município de Ourém contribuir para a realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos com qualidade e com interesse para o concelho. Tem ainda a função de promover o apoio ao associativismo, através da criação de condições que facilitem a concretização de iniciativas previstas nos respetivos programas de ação, conforme está previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no art.º 10º.

Verificando que se encontra disponível a loja M-N, propriedade do Município de Ourém, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Associação União Desportiva de Ourém o presente protocolo de cedência da loja M-N, na certeza que é a entidade mais ajustada para o seu usufruto, garantido um pleno aproveitamento da mesma para funcionar como sede da associação e organização administrativa das dinâmicas de interesse para o concelho de Ourém.

O Presente Protocolo foi aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara de ..... de ..... 2018, e rege-se pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula I**

**Identificação dos Outorgantes**

O presente Protocolo é celebrado entre:

**Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**A Associação União Desportiva de Ourém**, reconhecida como pessoa coletiva n.º 510 973 655, adiante designada como Segunda Outorgante, devidamente representada pela Presidente da Direção, a Sr.ª Carlos Alberto Gonçalves Fernandes.

**Cláusula II**

**Objeto**

Constitui objeto do presente Protocolo a cedência gratuita da loja M-N, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, do Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante;

**Cláusula III**

**Período de Vigência**

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

**Cláusula IV**

**Alterações ao Protocolo**

1. Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
2. Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

**Cláusula V**

**Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder gratuitamente a loja M-N, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão à Segunda Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos da Associação.

**Cláusula VI**

**Direitos e Deveres da Segunda Outorgante**

1. A Segunda Outorgante será responsável pelo normal e prudente funcionamento da loja;
2. Manter em bom estado de utilização e conservação do espaço físico;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3. A instalação de qualquer mobiliário e /ou equipamento necessário ao bom funcionamento dos serviços prestados;
4. A Segunda Outorgante será responsável pelos encargos de energia elétrica, água e gás da loja M-N;

**Cláusula VII**

**Devolução do espaço, mobiliário e/ou equipamentos**

Aquando do *términus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, a Segunda Outorgante obriga-se a devolver a loja M-N:

- a) Livre de qualquer ónus ou encargos;
- b) No estado de conservação em que a receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

**Cláusula VIII**

**Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Única**

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, \_\_ de \_\_\_\_ de 2018

O Primeiro Outorgante  
O Município de Ourém

A Segunda Outorgante  
Associação União Desportiva de Ourém

---

Luís Miguel Marques Grossinho  
Coutinho Albuquerque  
Presidente da Câmara

---

Carlos Alberto Gonçalves Fernandes  
Presidente da Direção da Associação